

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153045 - UFC**

Número do Contrato: 28/2017.  
Nº Processo: 23067.019188/2016-66.  
Inexigibilidade. Nº 20/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.  
Contratado: 76.659.820/0001-51 - ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC.  
Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses (cf. Ofício ofício 58/2021/bu/reitoria (1967386) e ofício 1112/2021/dgcac\_cac/cconv\_proplad/proplad/reitoria), passando a ter vigência de 05/07/2021 a 04/07/2022.. Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.563,40. Data de Assinatura: 02/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 153045**

Nº Processo: 004135/2021-16. Objeto: O registro de preços para a eventual aquisição de lâmpadas LED tubular, refletores LED, relés fotoelétricos e luminárias LED do tipo pétala para atender demandas de diferentes setores acadêmicos e administrativos da UFC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 06/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco li, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pro-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 05/07/2021) 153045-15224-2021NE800003

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONCURSOS E PROVIMENTOS**

**EDITAL Nº 60, DE 1º DE JULHO DE 2021**  
**SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE**

CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados que se acham abertas as inscrições para Seleção de Professor Visitante para as coordenações, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA  
1.1. FACULDADE DE DIREITO

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS	CATEGORIA	PRAZO TOTAL DO CONTRATO
1.1.1. Programa de Pós-Graduação em Direito	Tributação Ambiental	01	Júnior	06 meses

1.2 CENTRO DE TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS	CATEGORIA	PRAZO TOTAL DO CONTRATO
1.2.1. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design	Planejamento Urbano e Design da Informação	01	Pleno	12 meses
1.2.2. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil / Estruturas e Construção Civil	Gerenciamento na Construção Civil	01	Júnior	24 meses

2. Poderá inscrever-se, de acordo com o disposto no artigo 14 da Resolução nº 18/2009/CEPE e tendo em vista a categoria constante do quadro do item 1 do presente Edital, o candidato que for portador da seguinte qualificação:

- a) CATEGORIA PLENO: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 1C e 1D, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);  
b) CATEGORIA JÚNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 05 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);  
c) CATEGORIA JOVEM DOUTOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 02 (dois) anos e de no máximo a 05 (cinco) anos e ter tido pelo menos uma bolsa de outra Instituição, com formação acadêmica ou técnico científica inovadora para o programa de pós-graduação da coordenadoria na qual pretende atuar.

3. A inscrição será realizada nos dias 26 a 30 de julho de 2021, no horário das 8:00 horas do dia 26/07/2021 até as 17 horas do dia 30/07/2021, exclusivamente, mediante a utilização do E-MAIL da coordenação da pós-graduação interessada, abaixo informado:

- Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito/FADIR - E-mail: [pgdir@ufc.br](mailto:pgdir@ufc.br)  
Endereço: Rua Meton de Alencar s/n, Centro - CEP: 60035-160 - Fortaleza - CE - Brasil  
Endereço eletrônico: [www.ppgdireito.ufc.br](http://www.ppgdireito.ufc.br) - Telefone: (85) 3366.7850  
- Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design/CT - E-mail: [ppgaud@arquitetura.ufc.br](mailto:ppgaud@arquitetura.ufc.br)  
Endereço: Av. da Universidade, 2890 - Campus do Benfica - CEP: 60120180 - Fortaleza - CE - Brasil  
Endereço eletrônico: [www.ppgaud.ufc.br](http://www.ppgaud.ufc.br) - Telefone: (85) 98826.4815  
- Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil/CT - E-mail: [pec@ufc.br](mailto:pec@ufc.br)  
Endereço: Av. Humberto Monte s/n, Campus do Pici, Bloco 733, Pici, CEP: 60.440-900 - Fortaleza - CE  
Endereço Eletrônico: [www.pec.ufc.br](http://www.pec.ufc.br) - Telefone: (85) 98902.1989 / (85) 3666.9607

4. Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar para o E-MAIL da Coordenação interessada, informado no item 2 do presente Edital, Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), dirigido ao coordenador do programa de pós-graduação, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 9º da Resolução nº 18/2009-CEPE e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

- a) cópia do documento de identificação com fotografia;  
b) curriculum vitae, observado o perfil Lattes/CNPq, acompanhado das respectivas comprovações;  
c) plano de trabalho, na área do setor de estudo objeto da seleção;  
d) projeto de pesquisa, na área do setor de estudo objeto da seleção;  
e) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais) para a categoria Pleno, de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para a categoria Júnior, através da Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);  
f) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 5.1.

4.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "f" do item 4, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

4.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 18/CEPE de 08/06/2009 e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

5. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

5.2. As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL do Departamento interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

5.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.6. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5.7. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de classificação.

5.8. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas conforme o disposto nos artigos 4º a 6º da Resolução nº 18/2009/CEPE:

- a) prova de títulos de caráter eliminatório;  
b) análise do plano de trabalho e do projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato.

7. As informações sobre deferimento de inscrição e divulgação dos resultados da seleção deverão ser obtidas pelo candidato mediante o E-MAIL da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação interessada.

8. O candidato aprovado será contratado por tempo determinado, conforme o disposto no quadro do item 1 do presente Edital, no regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

9. Excepcionalmente, a critério exclusivo da Administração, poderá ocorrer prorrogação do prazo do contrato, desde que, incluídas as prorrogações, o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, no caso de visitante brasileiro, ou a 04 (quatro) anos, no caso de visitante estrangeiro.

10. Não será permitida a contratação de candidato que seja servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

11. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

12. A remuneração do candidato será de R\$ 18.663,64 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para a categoria Pleno, de R\$ 16.591,91 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) para a categoria Júnior, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 18/2009/CEPE e da Lei nº 13.325/2016.

13. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

